

J.L.  
V.

---

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Abertura de Procedimentos concursais para  
provimento de cargos de direção intermédia  
de 3.º grau e proposta de composição do júri**

— 2 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, com o seguinte teor: -----

— “Considerando que: -----

— De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação em vigor, que determinou a adaptação às autarquias locais do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, com as necessárias adaptações, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; -----

— A Assembleia Municipal, na sua sessão de 02 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal datada de 26 de agosto de 2022, aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços e respetivo Organograma dos Serviços, reorganizando a estrutura orgânica, adaptando-a às presentes necessidades do Município e criando a Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Contratação Pública; Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; e Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Ação Social; -----

— Neste sentido, torna-se necessário proceder ao preenchimento de três lugares de cargos de dirigente intermédio de 3º grau para a Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Contratação Pública, para a Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e para a Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Ação Social, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado para o ano de 2022; -----

— A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente quanto à forma de designação e composição do júri; -----

J.L  
L

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 27 de 15 de novembro de 2022**

----- O júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da referida Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado; -----

----- Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades das Unidades Descritas anteriormente, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos no orçamento e plano de atividades. -----

----- Face ao Exposto, propõe-se à Câmara Municipal que: -----

----- 1 - Delibere autorizar o provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau para chefiar as Unidades Orgânicas flexíveis de 3.º grau, de Contratação Pública, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e de Ação Social, permitindo a abertura dos seguintes procedimentos concursais, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

----- Referência A - Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Contratação Pública -----

----- Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; -----

----- Cargo: Direção Intermédia de 3.º grau; -----

----- Regime: Cargo não inserido em carreiras; -----

----- Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; -----

----- Descrição da Habilitação: Licenciatura em Economia; -----

----- - Experiência comprovada na área técnica onde trabalha; -----

----- - Formação profissional específica e/ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso; -----

----- - Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área da Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Contratação Pública. -----

----- - Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas em regulamento -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 27 de 15 de novembro de 2022

h. 1

para a Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Contratação Pública, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas, no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. -----

---- Referência B - Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo -----

---- Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; -----

---- Cargo: Direção Intermédia de 3.º grau; -----

---- Regime: Cargo não inserido em carreiras; -----

---- Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; -----

---- Descrição da Habilitação: Licenciatura em Comunicação Social; -----

---- - Experiência comprovada na área técnica onde trabalha; -----

---- - Formação profissional específica e/ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso; -----

---- - Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase, na área da Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. -----

---- - Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas em regulamento para a Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas, no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. -----

---- Referência C - Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Ação Social -----

---- Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; -----

---- Cargo: Direção Intermédia de 3.º grau; -----

---- Regime: Cargo não inserido em carreiras; -----

---- Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; -----

---- Descrição da Habilitação: Licenciatura em Serviço Social; -----

---- - Experiência comprovada na área técnica onde trabalha; -----

JL  
L

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 27 de 15 de novembro de 2022**

---

---- - Formação profissional específica e/ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso; -----

---- - Capacidade de planeamento, de direção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área funcional posta a concurso e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de atuação das autarquias locais, com especial ênfase na área da Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Ação Social. -----

---- - Descrição da Área de Atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas em regulamento para a Unidade Orgânica flexível de 3.º grau de Ação Social, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas, no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei. -----

---- 2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida, para designação pela Assembleia Municipal, a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que devem exercer funções, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, a saber: -----

---- Composição do Júri - Referências A, B e C:-----

---- Presidente: Fernanda Maria Fernandes Morais da Cunha Lamas, Chefe de Divisão Financeira do Município de Tabuaço; -----

---- 1.º vogal efetivo: Dalila Maria de Sousa Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mesão Frio; -----

---- 2.º vogal efetivo: João Paulo Moita Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, modernização e Suporte do Município de Tabuaço; -----

---- 1.º vogal suplente: Sónia Maria Garcia Catarino, Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Santa Marta de Penaguião; -----

---- 2.º vogal suplente: Pedro Filipe dos Santos Gonçalves da Fonseca, Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Tabuaço. -----

---

Município de Santa Marta de Penagulão  
Câmara Municipal  
Ata n.º 27 de 15 de novembro de 2022

11  
11

----- Seja, ainda, designado o 1.º Vogal efetivo para substituir o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta: -----

----- 1 – A abertura dos procedimentos concursais (Referências A, B e C), para provimento de três cargos de direção intermédia de 3.º grau, para as Unidades Orgânicas Flexíveis de Contratação Pública, de Educação Cultura, Desporto e Turismo, e, de Ação Social; -----

----- 2 – Submeter, à Assembleia Municipal, a proposta de composição do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

